



Cópia



LEI Nº 636/2015-PCMB

Prefeitura Municipal de Parintins
Em 29/12/15
do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-CMP.
Rebeca F. Azêdo
Procuradoria Geral do Município

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins – CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Parintins, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 158.768.346,67 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

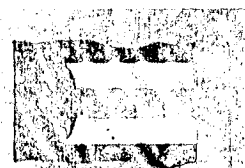


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua: Jonas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas – R. Rebeca Azêdo





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	165.872.014,67
Receita Tributaria	9.844.735,63
Receita Patrimonial	496.092,04
Receita de Serviços	3.912.571,41
Transferências Correntes	150.974.811,22
Outras Receitas Correntes	643.804,37
SUB-TOTAL	165.872.014,67
Receitas de Capital	4.852.856,71
Transferências de Capital	4.852.856,71
SUB-TOTAL	4.852.856,71
(R) Deduções Da Receita	-11.956.524,71
SUB-TOTAL	-11.956.524,71
TOTAL GERAL	158.768.346,67

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 158.768.346,67 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 117.071.747,56;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 41.696.599,11.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas – JRobespAz80s





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.713.483,45		4.713.483,45
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.002.706,10		1.002.706,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	1.577.799,87		1.577.799,87
SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN E PLANEJ. (SEPLAD)	4.230.963,30		4.230.963,30
SEC.MUN.DE EDUC. JUVENTUDE, DESP. E LAZER (SEMED)	73.342.746,53		73.342.746,53
SEC.MUN. ASSIST.SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO (SEMASTH)	52.827,15	1.023.965,61	1.076.792,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)		8.586.672,65	8.586.672,65
SEC.MUN.DE PROD. ABAST DESENV. SUSTENTAVEL (SEMPAD)	2.751.724,46		2.751.724,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOSB)	8.308.526,46		8.308.526,46
SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO (SEMCTUR)	2.779.304,81		2.779.304,81
SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA (SEMMASP)	3.606.660,05		3.606.660,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)	792.427,12		792.427,12
GABINETE CIVIL	2.721.472,17		2.721.472,17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	89.886,54		89.886,54
SEC MUNIC. DE POLIT P/ AS MULHERES - SEMPPOM	561.343,00		561.343,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)		3.484.053,28	3.484.053,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		28.384.308,46	28.384.308,46
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.950.406,69		3.950.406,69
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	1.648.486,71		1.648.486,71
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	168.517,26		168.517,26
FUNDO MUNIC. DE HABIT. E INTERESSE SOCIAL (FMHIS)	192.006,00		192.006,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			217.599,11
RESERVA DE CONTIGENCIA	4.580.459,89		4.580.459,89
TOTAL GERAL	117.071.747,56	41.696.599,11	158.768.346,67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

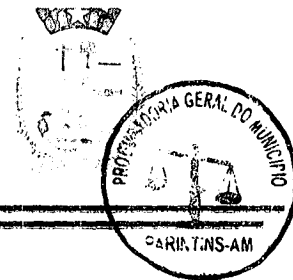
Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas – Raposo Arêdo



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	4.713.483,45		4.713.483,45
ADMINISTRAÇÃO	8.712.792,79		8.712.792,79
SEGURANÇA PÚBLICA	1.090.313,01		1.090.313,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.725.618,00	4.725.618,00
SAÚDE		36.970.981,11	36.970.981,11
TRABALHO	52.827,15		52.827,15
EDUCAÇÃO	72.186.992,13		72.186.992,13
CULTURA	1.812.681,42		1.812.681,42
DIREITOS DA CIDADANIA	561.343,00		561.343,00
URBANISMO	8.512.662,88		8.512.662,88
HABITAÇÃO	570.814,84		570.814,84
SANEAMENTO	4.908.065,38		4.908.065,38
GESTÃO AMBIENTAL	1.013.680,73		1.013.680,73
AGRICULTURA	2.751.724,46		2.751.724,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.719,46		33.719,46
ENERGIA	65.875,05		65.875,05
TRANSPORTE	2.266.565,72		2.266.565,72
DESPORTO E LAZER	1.155.754,4		1.155.754,4
ENCARGOS ESPECIAIS	1.909.991,80		1.909.991,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.580.459,89		4.580.459,89
TOTAL GERAL	117.071.747,56	41.696.599,11	158.768.346,67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

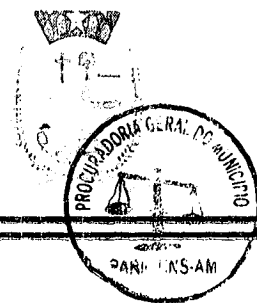
Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas – /RobocaAzédo



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.713.483,45
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.002.706,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)	1.577.799,87
SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN E PLANEJAMENTO (SEPLAD)	4.230.963,30
SEC.MUN.DE EDUC. JUVENTUDE, DESP. E LAZER (SEMED)	73.342.746,53
SEC.MUN. ASSIST.SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO (SEMASTH)	1.076.792,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)	8.586.672,65
SEC.MUN.DE PROD. ABAST DESENV. SUSTENTAVEL (SEMPAD)	2.751.724,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOSB)	8.308.526,46
SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO (SEMCTUR)	2.779.304,81
SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA (SEMMASP)	3.606.660,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)	792.427,12
GABINETE CIVIL	2.721.472,17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	89.886,54
SEC MUNIC. DE POLIT P/ AS MULHERES - SEMPPOM	561.343,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	3.484.053,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	28.384.308,46
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.950.406,69
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	1.648.486,71
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	168.517,26
FUNDO MUNIC. DE HABIT. E INTERESSE SOCIAL (FMHIS)	192.006,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	217.599,11
RESERVA DE CONTIGENCIA	4.580.459,89
TOTAL	158.768.346,67

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas -- //RebecaAgde





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

~~e) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal. (Vide Emenda Nº 011 do Legislativo)~~

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

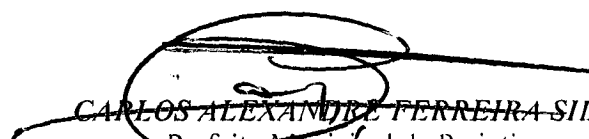
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Fica o chefe do executivo obrigado a informar o Poder Legislativo de toda e qualquer abertura de crédito suplementar realizada conforme autorização do Art. 7º dentro do prazo de 30 (trinta dias) da data da sua efetivação.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 21 de dezembro de 2015.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro

procuradoriapin@gmail.com

Parintins-Amazonas – /Robeca Azêdo